



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI Nº 201 – DE 04 DE JULHO DE 2000 Abre Crédito Especial no valor de R\$-8.000,00

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$-8.000,00 (Oito mil reais), para a seguinte Dotação:

Órgão 2 – Executivo

Unidade 3 – Serviço de Educação

08 - Educação e Cultura

08.46 - Educação e Desportos

08.46.228 - Parques Recreat. e Desportivos

08.46.228.135-Aquisição de Terreno para Construção de Quadras de Desportos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$-8.000,00

Total.....R\$-8.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga.

Unidade 3 - Serviço de Educação

08. Educação e Cultura

08.46- Educação e Desportos

08.46.228- Parques Recreat. e Desportivos

08.46.228.107- Construção Quadras de Desportos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$8.000,00

TotalR\$8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 04 de julho de 2000.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal

Afixado em:

04 / 07 / 2000